

LEI n. 860, de 20 de maio de 1965	Dispõe sobre construção de mausoleu em homenagem à memória do músico gua- ratinguetaense Bonfiglio de Oliveira.
---	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, decreta e promulga a seguinte lei.

Artigo 1.º—A Municipalidade construirá, no local onde se encontra sepultado o músico guaratinguetaense BONFIGLIO DE OLIVEIRA, no Cemitério Municipal, um mausoleu em memória daquele ilustre conterrâneo.

Artigo 2.º—Para atender à despesa criada pelo artigo 1.º, fica aberto à Prefeitura crédito especial na importância de duzentos mil cruzeiros (200.000,00) com recurso, para sua cobertura provenientes de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a efetuar até o a fixado.

Artigo 3.º—O Executivo providenciará sobre a respectiva concorrência para escolha de projeto de construção que melhor convenha dentro do que estabelece esta lei.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Clóvis da Silva Xatara

Presidente da Câmara

Lindolpho Marques Cavalcanti

1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos

Diretor da Secretaria

Registrada no livro de Leis n.º VII, a fls.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario